

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Solução Integrada de Telefonia (servidor de comunicação – hardware e software), com licenças e aparelhos telefônicos IP, acompanhado de um sistema de segurança firewall para implementar mecanismos de proteção contra-ataques em portas utilizadas pela telefonia IP, sistema de tarifação e gateway GSM, incluso o fornecimento, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico.

ITEM	DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.
1	<p>Servidor de Comunicação de Voz IP equipado com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Link E1 (30 canais digitais)</li> <li>• 200 Licença de ramais IP (usuários)</li> <li>• 160 aparelhos IP tipo 1</li> <li>• 40 aparelhos IP tipo 2</li> <li>• 01 sistema de tarifação</li> <li>• 01 sistema de gravação</li> <li>• 01 sistema de call center</li> <li>• 01 sistema de URA</li> </ul> <p><b>TELEFONE IP TIPO 1</b></p> <p>Deve possuir suporte a uma conta SIP</p> <p>Deve possuir display gráfico com no mínimo 128x32 pixels</p> <p>Deve possuir tecla dedicada para realização de conferencia</p> <p>Deve possuir tecla menu para acesso de configurações básicas do terminal</p> <p>Deve possuir teclas para correio de voz, mute, viva voz e atendimento via headset, todas sinalizadas por led</p> <p>Deve possuir teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar</p> <p>Deve possuir pelo menos duas portas ethernet de 10/100 Mbps</p> <p>Deve possuir possibilidade de instalação em mesa ou parede</p> <p>Deve possuir sinalização de campainha por led</p> <p>Deve possuir possibilidade para registro em servidor primário e secundário</p> <p>Deve possuir Poe</p> <p><b>TELEFONE IP TIPO 2, DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO:</b></p> <p>Registro para até 6 contas SIP;</p> <p>Display com pelo menos 2,5 polegadas; Duas portas gigabit 10/100/1000 Mbps; Função bridge; Função POE; Tecladas para volume; Entrada para headset padrão RJ9; Função viva voz; Função</p>	MESES	12

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	correio de voz; Interface web; Possibilidade de agenda para até 900 contatos; Protocolo SIP; Função Open VPN  Gateway GSM 16 CHIPS Sistema de Segurança de Rede UTM - Firewall		
2	Instalação, ativação e configuração dos 200 (duzentos) equipamentos e materiais necessários (Parcela única).	UN	1

## 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente processo tem como objetivo de realizar a modernização, integração e otimização do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, incluindo todas as Secretarias.

1.2. A solução de telefonia IP da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS deverá atender as comunicações externas e internas das unidades. Busca-se uma solução com “custo zero” nas ligações originadas e finalizadas dentro das unidades contempladas, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo.

1.3. O detalhamento contido neste Termo de Referência assegurará a execução de serviços de locação, implantação, configuração e treinamento. Busca-se com este projeto a melhora do serviço de telefonia como um todo e a redução de custos operacionais. Tais melhorias irão impactar diretamente na execução de serviços que são essenciais para melhor servir ao público e usuários, gerando satisfação dos colaboradores e agilidade dos processos da instituição.

1.4. O conceito de servidor de comunicação de voz possibilita facilidades na hospedagem e disponibilização de poderosos recursos computacionais, incluindo hardware, software e link de voz, proporcionando mobilidade e escalabilidade nas operações a partir de uma simples conexão de internet.

1.5. Por estes motivos que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Locação de Solução Integrada de Telefonia (servidor de comunicação – hardware e software), com licenças e aparelhos telefônicos IP, acompanhado de um sistema de segurança firewall para implementar mecanismos de proteção contra-ataques em portas utilizadas pela telefonia IP, sistema de tarifação e gateway GSM, incluso o fornecimento, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico, tornou-se indispensável.

## 2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ

2.1.1.1. Deverá, obrigatoriamente, ser utilizado um hardware homologado pela Anatel e específico para utilização do sistema de telefonia IP.

2.1.1.2. Deve conter no mínimo suporte para no mínimo 2 links E1

2.1.1.3. Deve possuir protocolos ISDN e R2 Digital;

2.1.1.4. Possibilidade de configurar protocolos diferentes em cada um dos links

2.1.1.5. Deve possuir slots modular para combinação de interfaces de telefonia, a escolher entre E1, FXS e FXO

2.1.1.6. O gabinete deverá ser de 1U para instalação em rack de 19"

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.1.1.7. Deve possuir pelo menos 4 interfaces Gigabit Ethernet
- 2.1.1.8. O sistema deverá conter licenças para ramais IPs compatível com quantitativo descrito neste termo, e deverá ser disponibilizado em uma plataforma de um servidor de comunicação;
- 2.1.1.9. Deverá permitir a ampliação de licenças em 50% da capacidade solicitada neste termo;
- 2.1.1.10. A solução deve permitir o funcionamento em topologias de múltiplas localidades (*multisite*);
- 2.1.1.11. Deve possuir gestão e configuração centralizada;
- 2.1.1.12. A distribuição de recursos, como fonte de música em espera, deverá ser possível entre os sites que compõem a solução;
- 2.1.1.13. A solução deve suportar usuários simultâneos, escalável com a simples adição de ramal no sistema;
- 2.1.1.14. Suportar distintos fusos horários;
- 2.1.1.15. A solução deve possuir capacidade para atender a toda demanda de telefonia da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS sem degradação na qualidade das ligações, mesmo nos momentos de pico;
- 2.1.1.16. O sistema deve permitir o registro simultâneo de ramais IP;
- 2.1.1.17. Contas somente podem ser controladas por usuários autorizados;
- 2.1.1.18. Não poderá haver custo adicional por licença de usuário e/ou ramal, para acessos de consulta às informações fornecidas pelo sistema;
- 2.1.1.19. Permitir a associação do usuário a um ou mais ramais e/ou uma ou mais senhas;
- 2.1.1.20. Permitir a criação de perfis diferenciados de acesso, com permissões por usuário;
- 2.1.1.21. Tarifação: o Sistema de tarifação deverá fazer parte da solução com as seguintes características:
- 2.1.1.22. A bilhetagem e tarifação de todas as ligações externas com emissão de relatórios periódicos;
- 2.1.1.23. Deverá utilizar interface gráfica amigável.
- 2.1.1.24. Deverá enviar alarmes de limites estipuláveis via e-mail para o administrador do sistema.
- 2.1.1.25. Deverá realizar a auditoria de todas as ações efetuadas pelos usuários além de registrar todas as ações efetuadas pelo administrador do sistema.
- 2.1.1.26. Deverá realizar a tarifação de todas as chamadas saíntes, permitindo a geração de relatórios por usuário.
- 2.1.1.27. Deverá permitir o envio de relatórios de tarifação por e-mail para os usuários do sistema, informando as ligações efetuadas, tempo, data, hora, custo da ligação, etc.
- 2.1.1.28. Os relatórios deverão ser gerados ao menos nos seguintes formatos: CSV, PDF e XLS;
- 2.1.1.29. Possuir uma rotina de backup automática, cuja periodicidade pode ser programada;
- 2.1.1.30. Controlar o histórico de utilização de cada ramal por usuário;
- 2.1.1.31. Efetuar a coleta dos bilhetes gerados pelos equipamentos IP e os tarifar e processar de forma centralizada;
- 2.1.1.32. A coleta dos bilhetes deve ser efetuada através da rede, de forma automática.
- 2.1.1.33. Possuir, no mínimo, os seguintes relatórios: Relatórios flexíveis e personalizáveis, com informações de identificação de usuários, ramais (origem e destino), tempo e data de cada

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

chamada, Grupos de Usuários, custo da ligação e relatórios de tráfego (tráfego de entrada ou de saída, tráfego por rota ou ramal);

2.1.1.34. Permitir a observação de dados de tráfego, de tal forma que possibilite a medição e registros diários de serviço em períodos pré-determinados;

2.1.1.35. Permitir a geração de Gráficos comparativos entre os centros de custo da empresa por no mínimo: Custo das ligações, Quantidade de ligações e Duração das ligações;

2.1.1.36. Possibilitar a criação de novos relatórios mediante customização.

2.1.1.37. Permitir tarifas especiais para ligações 0300, 0900 ou outras baseadas em determinados números ou padrões de discagem;

2.1.1.38. Possuir uma URA (Unidade de Resposta Audível), com o objetivo de permitir que o sistema atenda as ligações e, através de uma gravação, oriente o usuário a digitar funções e assim encaminhar sua ligação para o setor ou ramal selecionado de no mínimo 3 níveis com opções a serem definidas pelo CONTRATANTE, de forma a permitir o atendimento e direcionamento automático das ligações;

2.1.1.39. O sistema de autoatendimento deverá contar com formação de fila de atendimento quando as posições forem preenchidas;

2.1.1.40. Música em espera e anúncios em formato de arquivo digital;

2.1.1.41. A solução deve ser dimensionada com recursos computacionais suficientes e implementar as aplicações aqui especificadas;

2.1.1.42. Interceptar e encaminhar, automaticamente, para a rota VoIP as chamadas realizadas utilizando-se Código de Seleção de Prestadora – CSP;

2.1.1.43. Permitir roteamento inteligente de chamadas para todas as localidades, controlando o balanceamento de chamadas por links em localidades que possuem mais de um link, roteando cada chamada pelo melhor caminho conforme o número discado pelo usuário e conforme a hora da chamada;

2.1.1.44. Possuir a capacidade de programação de rotas de menor custo, baseadas em horários;

2.1.1.45. A solução deve possibilitar a implementação dos protocolos para sinalização criptografada (TLS), IPSec e SRTP;

2.1.1.46. Implementar mecanismos de proteção contra ataques em portas utilizadas pela telefonia IP (Firewall).

2.1.1.47. Deve suportar o envio e recebimento de fax sobre IP através de técnicas de passthrough (transparente) ou T.38;

2.1.1.48. Deve prover o recurso que permita a configuração de multilinhas independentes, permitindo assim que um mesmo telefone tenha 3 (três) linhas;

2.1.1.49. Deverá permitir retenção automática de chamadas, possibilitando o usuário selecionar um botão para acesso a uma nova linha, colocando automaticamente a chamada ativa em espera. O usuário deve ter a opção de colocar em espera e atender uma chamada secundária ou atender a chamada secundária, finalizando a chamada primária;

2.1.1.50. Permitir toques diferenciados para chamadas internas e externas;

2.1.1.51. Permitir que a agenda de nomes dos usuários de ramais possa ser visualizada no display dos aparelhos de telefone IP;

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.1.1.52. Permitir configuração para que, no caso de uma chamada para um ramal ocupado, essa possa ser redirecionada para outro ramal;
- 2.1.1.53. Permitir configuração para que todas as chamadas para um determinado ramal sejam redirecionadas para outro ramal ou para o sistema de mensagens;
- 2.1.1.54. Permitir o recurso de captura de chamadas, possibilitando um usuário atender a partir de seu ramal ligações destinadas a outro usuário;
- 2.1.1.55. Permitir a captura de chamadas abrangente, possibilitando dessa forma que usuários de um determinado grupo de captura possam capturar chamadas de outro grupo;
- 2.1.1.56. Permitir que usuários que não pertençam a um determinado grupo de captura possam capturar chamadas de telefones específicos, mesmo que seja de outro grupo;
- 2.1.1.57. A ativação dessa facilidade deve ser realizada por um administrador do sistema, não permitindo que um usuário sem autorização possa configurar essa facilidade, evitando acessos indevidos às ligações;
- 2.1.1.58. Deve permitir o atendimento alternado de duas ou mais ligações;
- 2.1.1.59. Possibilitar estacionamento de chamadas, ou seja, as chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada;
- 2.1.1.60. Deve prover a funcionalidade música em espera ou mensagem institucional, nas seguintes situações:
- Quando uma chamada é colocada em espera;
  - Quando uma chamada é transferida;
  - Quando uma chamada é estacionada;
  - Quando uma chamada estiver em uma fila de espera;
- 2.1.1.61. Deve possibilitar a transferência de chamadas anunciadas, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário, permitindo que o chamador seja anunciado;
- 2.1.1.62. Deve possibilitar a transferência de chamadas direta, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário sem anúncio do chamador;
- 2.1.1.63. Deve prover a funcionalidade de retomada de transferência, possibilitando que uma chamada transferida sem atendimento retorne para o usuário que a transferiu;
- 2.1.1.64. Deve possibilitar a identificação do chamador;
- 2.1.1.65. Deve prover a funcionalidade “desvio de chamadas”, possibilitando o redirecionamento de qualquer chamada recebida para outro destinatário;
- 2.1.1.66. O sistema deve permitir desviar todas as chamadas, quando o ramal estiver ocupado ou em caso de não atendimento;
- 2.1.1.67. O usuário poderá habilitar ou desabilitar o desvio de chamadas através do aparelho telefônico;
- 2.1.1.68. Deve permitir que usuários direcionem temporariamente todas as chamadas entrantes para seu ramal;
- 2.1.1.69. Deve prover a funcionalidade de não perturbe;
- 2.1.1.70. Deve permitir a funcionalidade de áudio conferência para os usuários;
- 2.1.1.71. Deve possibilitar que o telefone que iniciou uma conferência saia da conferência sem que essa seja terminada;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

2.1.1.72. Deve permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, de forma que possam ser chamados através de um único número chave;

2.1.1.73. Para efeito de configuração de perfis de usuário, bem como as categorias de restrição do uso da telefonia, o sistema deve possibilitar as seguintes classes:

- Irrestrito: podendo originar quaisquer chamadas sem nenhuma restrição;
- Restrito para a rede pública: não poderão originar chamadas para a rede pública (local);
- Restrito para tráfego DDI e DDD: não poderão originar chamadas de longa distância nacionais ou internacionais;
- Restrito para tráfego DDD: não poderão originar chamadas de longa distância nacionais para interurbano;
- Restrito para tráfego DDI: não poderão originar chamadas internacionais;
- Restrito para ligação a telefones celulares.

2.1.1.74. Deve ser possível o bloqueio de números indesejados, independente de categorias de ramais, como 0900, 0300 etc.;

2.1.1.75. Deve possuir a sinalização de chamada em espera;

2.1.1.76. Implementar funcionalidade de chefe e secretária que permita que chamadas destinadas a um ramal primário toquem e sejam atendidas em um ramal secundário;

2.1.1.77. Permitir que o usuário acesse o histórico de chamadas realizadas, recebidas e não atendidas. O histórico de chamadas deve ser visualizado no aparelho telefônico, permitindo a navegação entre no mínimo 10 registros de cada tipo de chamada (realizadas, recebidos e não atendidas) armazenada;

2.1.1.78. O sistema deve permitir o backup automático da lista de contatos dos usuários e de suas atualizações. A lista atualizada de contatos do usuário deve ser carregada toda vez que o mesmo se autenticar em um telefone com o seu ramal;

2.1.1.79. Permitir que o usuário visualize no display de seu aparelho os números abreviados do sistema e pessoais disponíveis;

2.1.1.80. A linguagem do display dos telefones deve ser em Português;

2.1.1.81. A solução deve possuir a facilidade de música em espera para todos os ramais da solução;

2.1.1.82. O sistema deve emitir relatórios de utilização com, no mínimo, os seguintes campos:

- Número chamado em ligação local, urbana, celular, DDD e DDI;
- Número do ramal que originou a chamada;
- Data de início da chamada;
- A localidade destino da chamada;
- Hora de início da chamada / duração da chamada;

2.1.1.83. O sistema de comunicação deve permitir a gravação de chamadas com capacidade de gravar todos os ramais IP's, sendo possível gravar e armazenar as chamadas durante pelo menos 3 meses em HD interno;

2.1.1.84. O sistema deverá prover algoritmos de compressão de voz de forma a otimizar a gravação de mensagens de voz.

2.1.1.85. A solução empregada deverá automaticamente gravar, comprimir e armazenar o áudio em ambiente on-line para futuras pesquisas e reproduções das gravações;

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



- 2.1.1.86. A gravação, reprodução e gerenciamento do sistema deverão ocorrer de forma simultânea, sem prejuízo das gravações em curso;
- 2.1.1.87. As gravações deverão identificar origem e destino;
- 2.1.1.88. Deverá possuir opções para acesso remoto, para consulta das gravações através da rede;
- 2.1.1.89. A contratada deverá fornecer treinamento para a recuperação de gravações por parte da contratante;
- 2.1.1.90. O sistema de gravação deverá possibilitar que o supervisor encontre de forma rápida e eficiente, os arquivos de gravação;
- 2.1.1.91. Deverá permitir consulta de gravação através de software fornecido ou interface web;
- 2.1.1.92. O sistema deverá possuir níveis de acesso (senhas) diferenciados para operação e permitir a criação de níveis “customizados”;
- 2.1.1.93. O sistema de gravação deverá prover backup automático das gravações
- 2.1.1.94. O sistema de gravação deverá possibilitar aos usuários autorizados pesquisar/reproduzir facilmente as gravações através da utilização de vários filtros, dentre os quais: data, número discado, hora, ramal (PA), comentários, nome do agente, número do chamador, canal, de forma rápida e eficiente, sem prejuízo da operação normal do sistema;
- 2.1.1.95. Todos os acessos ao sistema deverão ser utilizados mediante autenticação do usuário, devendo existir log de acesso e histórico por perfil definido pelo administrador do sistema;
- 2.1.1.96. O sistema deve possibilitar ligações simultâneas equivalente à quantidade de ramais;
- 2.1.1.97. O sistema de comunicação deve permitir a criação de grupos de call center;
- 2.1.1.98. A capacidade do call center deve atender uma licença de supervisor, e cinco licenças de agentes;
- 2.1.1.99. Gravação de todas as ligações efetuadas pelos agentes e supervisor do call center
- 2.1.1.100. A Contratada manterá um sistema *on-line*, que permita a consulta e emissão em arquivo editável, por parte da contratante, a qualquer tempo dos relatórios gerenciais e estatísticos, que possam ser acessados em tempo real e que estejam disponíveis *on-line* na WEB, a critério da Contratante, ainda, que sejam de fácil interpretação e uso ao nível do usuário final
- 2.1.1.101. Os relatórios além da disponibilidade mencionada, poderão ser solicitados a qualquer tempo, a critério da Contratante, em sua totalidade ou em pesquisas específicas, podendo-se utilizar a Internet como meio de comunicação
- 2.1.1.102. Os relatórios deverão ser apresentados em idioma português com possibilidade de seleção de páginas para impressão
- 2.1.1.103. A ferramenta deve ser flexível de forma a serem escolhidas as informações que aparecem em cada relatório ou consulta pelo período solicitado
- 2.1.1.104. Os relatórios de fechamento mensal devem ser entregues em formato digital, em formato que seja possível a manipulação, para validação e conferência de qualidade/níveis de serviço, até o quinto dia útil do mês seguinte.
- 2.1.1.105. O relatório mensal deve ser no formato incremental, de forma a possibilitar a comparação com os períodos anteriores
- 2.1.1.106. Deverão constar nos relatórios, no mínimo, as seguintes informações:
- 2.1.1.106.1. Relatório de fechamento de mês:
- 2.1.1.106.1.2. Número de chamadas recebidas; Número de chamadas atendidas

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.1.1.106.1.3. Número de chamadas recebidas; Número de chamadas atendidas
- 2.1.1.106.1.4. Tempo até o atendimento da chamada
- 2.1.1.106.1.5. Duração do atendimento
- 2.1.1.106.1.6. Data do atendimento
- 2.1.1.106.1.7. Horário do atendimento
- 2.1.1.106.1.8. Telefone de origem
- 2.1.1.106.1.9. Nome do usuário

## 2.2. **CARACTERISTICAS DO GATEWAY GSM**

2.2.1. O GATEWAY GSM deverá:

- 2.2.1.1. Deve permitir fazer pelo menos 16 chamadas simultaneamente a partir de telefones IP para redes GSM e redes GSM para telefone IP;
- 2.2.1.2. Deve possuir no mínimo 16 canais GSM, até 16 chips;
- 2.2.1.3. Deve possuir recurso de detecção de caixa postal;
- 2.2.1.4. Deve possuir recurso de detecção e supressão de DTMF e AGC;
- 2.2.1.5. Deve possuir recurso de reprodução e gravação de mensagens de áudio;
- 2.2.1.6. Deve possuir interface web para controle, visualização e download de logs
- 2.2.1.7. Deve possuir classificação de atendimento de chamadas (HMP Analytics);
- 2.2.1.8. O Hardware deve ser homologado pela Anatel ou agencia reguladora.

## 2.3. **CARACTERISTICAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE UTM FIREWALL**

2.3.1 O SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE UTM FIREWALL deverá possuir:

- 2.3.1.1. Performance mínima de 6.5 Gbps de throughput para firewall.
- 2.3.1.2. Performance mínima de 1,5 Gbps de throughput de IPS.
- 2.3.1.3. Performance mínima de 1,5 Gbps de throughput de VPN.
- 2.3.1.4. Suporte a, no mínimo, 1.500.000 de conexões simultâneas.
- 2.3.1.5. Suporte a, no mínimo, 25.000 novas conexões por segundo.
- 2.3.1.6. Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
- 2.3.1.7. Possuir armazenamento interno de no mínimo 64 GB SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios.
- 2.3.1.8. Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces de rede 1000Base-TX.
- 2.3.1.9. Possuir 1 (uma) interface do tipo console ou similar.
- 2.3.1.10. Suportar fonte redundante externa ou interna.
- 2.3.1.11. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência, monitoração e logs.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.3.1.12. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
- 2.3.1.13. As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- 2.3.1.14. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.
- 2.3.1.15. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada.
- 2.3.1.16. Deverá suportar futuramente o HA (modo de alta disponibilidade) deve suportar o uso de dois equipamentos em modo ativo-passivo ou modo ativo-ativo e deve possibilitar monitoração de falha de link.
- 2.3.1.17. Uma interface completa de comando de linha (CLI command-line-interface) deverá ser acessível através da interface gráfica e via porta serial.
- 2.3.1.18. A atualização de software deverá enviar avisos de atualização automáticos.
- 2.3.1.19. O sistema de objetos deverá permitir a definição de redes, serviços, hosts períodos de tempos, usuários e grupos, clientes e servidores.
- 2.3.1.20. O backup e o reestabelecimento de configuração deverão ser feitos localmente, via FTP ou email com frequência diária, semanal ou mensal, podendo também ser realizado por demanda.
- 2.3.1.21. As notificações deverão ser realizadas via email e SNMP.
- 2.3.1.22. Suportar SNMPv3 e Netflow.
- 2.3.1.23. O firewall deverá ser stateful, com inspeção profunda de pacotes.
- 2.3.1.24. As zonas deverão ser divididas pelo menos em WAN, LAN e DMZ, sendo necessário que as zonas LAN e DMZ possam ser customizáveis.
- 2.3.1.25. As políticas de NAT deverão ser customizáveis para cada regra.
- 2.3.1.26. A proteção contra flood deverá ter proteção contra DoS (Denial of Service), DDoS (Distributed DoS) e bloqueio de portscan.
- 2.3.1.27. Proteção contra anti-spoofing.
- 2.3.1.28. Suportar IPv4 e IPv6.
- 2.3.1.29. IPv6 deve suportar os tunelamentos 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 Rapid Deployment (6rd) de acordo com a RFC 5969.
- 2.3.1.30. Suporte aos roteamentos estáticos, dinâmico (RIP, BGP e OSPF) e multicast (PIM-SM e IGMP).
- 2.3.1.31. Deve possibilitar o roteamento baseado em VPNs;
- 2.3.1.32. Deve suportar criar políticas de roteamento
- 2.3.1.33. Para as políticas de roteamento, devem ser permitidas pelo menos as seguintes condições:
- 2.3.1.34. Interface de entrada do pacote;
- 2.3.1.35. IPs de origem;
- 2.3.1.36. IPs de destino;
- 2.3.1.37. Portas de destino;
- 2.3.1.38. Usuários ou grupos de usuários;
- 2.3.1.39. Aplicação em camada 7
- 2.3.1.40. Deve ser possível escolher um gateway primário e um gateway de backup para as políticas de roteamento

- 2.3.1.41. Deve suportar a definição de VLANs no firewall conforme padrão IEEE 802.1q e tagging de VLAN.
- 2.3.1.42. Deve suportar Extended VLAN;
- 2.3.1.43. O balanceamento de link WAN deve permitir múltiplas conexões de links Internet, checagem automática do estado de links, failover automático e balanceamento por peso.
- 2.3.1.44. A solução deverá permitir port-aggregation de interfaces de firewall suportando o protocolo 802.3ad, para escolhas entre aumento de throughput e alta disponibilidade de interfaces;
- 2.3.1.45. Deve permitir a configuração de jumbo frames nas interfaces de rede;
- 2.3.1.46. Deve permitir a criação de um grupo de portas layer2;
- 2.3.1.47. A solução deverá permitir configurar os serviços de DNS, Dynamic DNS, DHCP e NTP;
- 2.3.1.48. O traffic shaping (QoS) deverá ser baseado em rede ou usuário.
- 2.3.1.49. A solução deve permitir o tráfego de cotas baseados por usuários para upload/download e pelo tráfego total, sendo cíclicas ou não-cíclicas.
- 2.3.1.50. Deve possuir otimização em tempo real de voz sobre IP.
- 2.3.1.51. Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 2.3.1.52. Deve suportar controles por: porta e protocolos TCP/UDP, origem/destino e identificação de usuários.
- 2.3.1.53. O controle de políticas deverá monitorar as políticas de redes, usuários, grupos e tempo, bem como identificar as regras não-utilizadas, desabilitadas, modificadas e novas políticas.
- 2.3.1.54. As políticas deverão ter controle de tempo de acesso por usuário e grupo, sendo aplicadas por zonas, redes e por tipos de serviços.
- 2.3.1.55. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
- 2.3.1.56. Controle de políticas por países via localização por IP.
- 2.3.1.57. Suporte a objetos e regras IPV6.
- 2.3.1.58. Suporte a objetos e regras multicast.
- 2.3.1.59. Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus, Anti-Malware e Firewall de Proteção Web (WAF) integrados no próprio appliance de Firewall ou entregue em múltiplos appliances desde que obeleçam a todos os requisitos desta especificação.
- 2.3.1.60. Deve realizar a inspeção profunda de pacotes para prevenção de intrusão (IPS) e deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS).
- 2.3.1.61. As assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) devem ser customizadas.
- 2.3.1.62. Exceções por usuário, grupo de usuários, IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras;
- 2.3.1.63. Deve suportar granularidade nas políticas de IPS Antivírus e Anti-Malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens, com customização completa;
- 2.3.1.64. A solução contratada deve realizar a emulação de malwares desconhecidos em ambientes de sandbox em núvem;
- 2.3.1.65. Para a eficácia da análise de malwares Zero-Days, a solução de Sandbox deve possuir algoritmos de inteligência artificial, como algoritmos baseados em machine learning ;

- 2.3.1.66. A funcionalidade de sandbox deve atuar como uma camada adicional ao motor de antimalware, e ao fim da análise do artefato, deverá gerar um relatório contendo o resultado da análise, bem como os screenshots das telas dos sistemas emulados pela plataforma;
- 2.3.1.67. Deve permitir configuração da exclusão de tipos de arquivos para que não sejam enviados para o sandbox em nívem;
- 2.3.1.68. A proteção Anti-Malware deverá bloquear todas as formas de vírus, web malwares, trojans e spyware em HTTP e HTTPS, FTP e web-emails.
- 2.3.1.69. A proteção Anti-Malware deverá realizar a proteção com emulação JavaScript.
- 2.3.1.70. Deve ter proteção em tempo real contra novas ameaças criadas.
- 2.3.1.71. Deve possuir pelo menos duas engines de anti-vírus independentes e de diferentes fabricantes para a detecção de malware, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente.
- 2.3.1.72. Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- 2.3.1.73. Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos.
- 2.3.1.74. Deve detectar e bloquear o tráfego de rede que busque acesso a command and control e servidores de controle utilizando múltiplas camadas de DNS, AFC e firewall.
- 2.3.1.75. Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços.
- 2.3.1.76. Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: SYN flood, ICMP flood, UDP Flood, etc.
- 2.3.1.77. Suportar bloqueio de arquivos por tipo.
- 2.3.1.78. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
- 2.3.1.79. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.
- 2.3.1.80. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas de segurança considerando uma das opções ou a combinação de todas elas: usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança.
- 2.3.1.81. O appliance deve possuir a capacidade de atuar como um gateway antispam de modo que possa realizar filtragens dos emails e aplicar políticas.
- 2.3.1.82. O gateway de email deve ter pelo menos as seguintes proteções:
- 2.3.1.83. Sender Policy Framework (SPF);
- 2.3.1.84. Domain Keys Identified Mail (DKIM);
- 2.3.1.85. Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance (DMARC);
- 2.3.1.86. Bounce Address Tag Validation (BATV);
- 2.3.1.87. O filtro de email deve quarentenar os emails suspeitos ou realmente maliciosos;
- 2.3.1.88. A solução deve possibilitar aos usuários acessarem um painel para verificação da sua caixa pessoal de quarentena, possibilitando então a liberação ou a exclusão das mensagens;
- 2.3.1.89. A função de antispam deve permitir a configuração de relays com a possibilidade de autenticação dos mesmos;
- 2.3.1.90. A função de antispam deve possibilitar também o envio de emails seguros, realizando a criptografia das mensagens bem como dos seus anexos.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.3.1.91. A função de antispam deve conter funcionalidades de prevenção a perda de dados (DLP) para evitar que informações sigilosas sejam vazadas;
- 2.3.1.92. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá ter a função de reverse proxy, com a função de URL hardening realizando deep-linking e prevenção dos ataques de path traversal ou directory traversal.
- 2.3.1.93. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá realizar cookie signing com assinaturas digitais, roteamento baseado por caminho, autenticações reversas e básicas para acesso do servidor.
- 2.3.1.94. O firewall de aplicação Web (WAF) deverá possuir a função de balanceamento de carga de visitantes por múltiplos servidores, com a possibilidade de modificação dos parâmetros de performance do WAF e permissão e bloqueio de ranges de IP
- 2.3.1.95. Deve possuir pelo menos duas engines de anti-vírus independentes e de diferentes fabricantes para a proteção da aplicação Web, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente.
- 2.3.1.96. Proteção pelo menos contra os seguintes ataques, mas não limitado a: SQL injection e Cross-site scripting
- 2.3.1.97. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações por assinaturas e camada 7, utilizando portas padrões (80 e 443), portas não padrões, port hopping e túnel através de tráfego SSL encriptado.
- 2.3.1.98. Deve ser possível inspecionar os pacotes criptografados com os algoritmos SSL 2.0, SSL 3.0, TLS 1.2 e TLS 1.3
- 2.3.1.99. O motor de análise de tráfego criptografado deve reconhecer, mas não limitado a, pelo menos os seguintes algorítimos: curvas elípticas (ECDH, ECDHE, ECDSA), DH, DHE, Authentication, RSA, DSA, ANON, Bulk ciphers, RC4, 3DES, IDEA, AES128, AES256, Camellia, ChaCha20-Poly1305, GCM, CCM, CBC, MD5, SHA1, SHA256, SHA384.
- 2.3.1.100. O motor de inspeção dos pacotes criptografados deve ser configurável e permitir definir ações como não decriptografar, negar o pacote e criptografar para determinadas conexões criptografadas
- 2.3.1.101. Reconhecer pelo menos 2.300 aplicações diferentes, classificadas por nível de risco, características e tecnologia, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, serviços de rede, VoIP, streaming de mídia, proxy e tunelamento, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, web e-mail e update de softwares.
- 2.3.1.102. Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: 4Shared File Transfer, Active Directory/SMB, Citrix ICA, DHCP Protocol, Dropbox Download, Easy Proxy, Facebook Graph API, Firefox Update, Freegate Proxy, FreeVPN Proxy, Gmail Video, Chat Streaming, Gmail WebChat, Gmail WebMail, Gmail-Way2SMS WebMail, Gtalk Messenger, Gtalk Messenger File Transfer, Gtalk-Way2SMS, HTTP Tunnel Proxy, HTTPPort Proxy, LogMeIn Remote Access, NTP, Oracle database, RAR File Download, Redtube Streaming, RPC over HTTP Proxy, Skydrive, Skype, Skype Services, skyZIP, SNMP Trap, TeamViewer Conferencing e File Transfer, TOR Proxy, Torrent Clients P2P, Ultrasurf Proxy, UltraVPN, VNC Remote Access, VNC Web Remote Access, WhatsApp, WhatsApp File Transfer e WhatsApp Web.
- 2.3.1.103. Deve realizar o escaneamento e controle de micro app incluindo, mas não limitado a: Facebook (Applications, Chat, Commenting, Events, Games, Like Plugin, Message, Pics Download e

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Upload, Plugin, Post Attachment, Posting, Questions, Status Update, Video Chat, Video Playback, Video Upload, Website), Freegate Proxy, Gmail (Android Application, Attachment), Google Drive (Base, File Download, File Upload), Google Earth Application, Google Plus, LinkedIn (Company Search, Compose Webmail, Job Search, Mail Inbox, Status Update), SkyDrive File Upload e Download, Twitter (Message, Status Update, Upload, Website), Yahoo (WebMail, WebMail File Attach) e Youtube (Video Search, Video Streaming, Upload, Website)

2.3.1.104. Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.

2.3.1.105. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.

2.3.1.106. Reconhecer aplicações em IPv6.

2.3.1.107. Limitar a banda usada por aplicações (traffic shaping).

2.3.1.108. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.

2.3.1.109. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.

2.3.1.110. Deve permitir o uso individual de diferentes aplicativos para usuários que pertencem ao mesmo grupo de usuários, sem que seja necessária a mudança de grupo ou a criação de um novo grupo. Os demais usuários deste mesmo grupo que não possuírem acesso a estes aplicativos devem ter a utilização bloqueada.

2.3.1.111. Deve permitir especificar política de navegação Web por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado dia da semana e horário de início e fim, permitindo a adição de múltiplos dias e horários na mesma definição de política por tempo. Esta regra de tempo pode ser recorrente ou em uma única vez.

2.3.1.112. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

2.3.1.113. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, E-directory e base de dados local;

2.3.1.114. Autenticação em 2 fatores em conjunto com a autenticação Radius;

2.3.1.115. Permitir popular todos os logs de URL com as informações dos usuários conforme descrito na integração com serviços de diretório;

2.3.1.116. Possuir pelo menos 90 categorias de URLs;

2.3.1.117. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e Categoria de URL;

2.3.1.118. Deve ser capaz de forçar o uso da opção Safe Search em sites de busca;

2.3.1.119. Deve ser capaz de forçar as restrições do Youtube

2.3.1.120. Deve ser capaz de categorizar as URLs a partir de base ou cache de URLs locais ou através de consultas dinâmicas na nuvem do fabricante, independentemente do método de classificação a categorização não deve causar atraso na comunicação visível ao usuário;

2.3.1.121. Suportar a criação categorias de URLs customizadas;

2.3.1.122. Suportar a opção de bloqueio de categoria HTTP e liberação da categoria apenas em HTTPS.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.3.1.123. Deve ser possível reconhecer o pacote HTTP independentemente de qual porta esteja sendo utilizada
- 2.3.1.124. Suportar a inclusão nos logs do produto de informações das atividades dos usuários;
- 2.3.1.125. Deve salvar nos logs as informações adequadas para geração de relatórios indicando usuário, tempo de acesso, bytes trafegados e site acessado.
- 2.3.1.126. Deve permitir realizar análise flow dos pacotes, entendendo exatamente o que aconteceu com o pacote em cada checagem;
- 2.3.1.127. Deve realizar caching do conteúdo web;
- 2.3.1.128. Deve realizar filtragem por mime-type, extensão e tipos de conteúdo ativos, tais como, mas não limitado a: ActiveX, applets e cookies.
- 2.3.1.129. Deve ser possível realizar a liberação de cotas de navegação para os usuários, permitindo que os usuários tenham tempos pré determinados para acessar sites na internet.
- 2.3.1.130. A console de gerenciamento deve possibilitar a visualização do tempo restante para cada usuário, bem como reiniciar o tempo restante com o intuito de zerar o contador.
- 2.3.1.131. Deve possuir capacidade de alguns usuários previamente selecionados realizarem um bypass temporário na política de bloqueio atual
- 2.3.1.132. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticando via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local, para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 2.3.1.133. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).
- 2.3.1.134. Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- 2.3.1.135. Deve permitir autenticação em modos: transparente, autenticação proxy (NTLM e Kerberos) e autenticação via clientes nas estações com os sistemas operacionais Windows, MAC OS X e Linux 32/64.
- 2.3.1.136. Deve possuir a autenticação Single sign-on para, pelo menos, os sistemas de diretórios Active Directory e eDirectory.
- 2.3.1.137. Deve possuir portal do usuário para que os usuários tenham acesso ao uso de internet pessoal, troquem senhas da base local e façam o download de softwares para as estações presentes na solução.
- 2.3.1.138. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações.
- 2.3.1.139. A solução deverá suportar Traffic Shaping (QoS) e a criação de políticas baseadas em categoria web e aplicação por: endereço de origem; endereço de destino; usuário e grupo do LDAP/AD.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.3.1.140. Deve ser configurado o limite e a garantia de upload/download, bem como ser priorizado o tráfego total e bitrate de modo individual ou compartilhado.
- 2.3.1.141. Suportar priorização Real-Time de protocolos de voz (VoIP).
- 2.3.1.142. Deve permitir aplicar prioridade mesmo após o roteamento, utilizando o protocolo DSCP;
- 2.3.1.143. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-to-Site.
- 2.3.1.144. Suportar IPsec VPN.
- 2.3.1.145. Suportar SSL VPN.
- 2.3.1.146. Suportar L2TP e PPTP.
- 2.3.1.147. Suportar acesso remoto SSL, IPsec e VPN Client para Android e iPhone/iPAD.
- 2.3.1.148. Deve ser disponibilizado o acesso remoto ilimitado, até o limite suportado de túneis VPN pelo equipamento, sem a necessidade de aquisição de novas licenças e sem qualquer custo adicional para o licenciamento de clientes SSL.
- 2.3.1.149. Deve possuir o acesso via o portal de usuário para o download e configuração do cliente SSL para Windows.
- 2.3.1.150. Deve possuir opção de VPN IPSEC com client nativo do fabricante.
- 2.3.1.151. Deve possuir um portal encriptado baseado em HTML5 para suporte pelo menos a: RDP, SSH, Telnet e VNC, sem a necessidade de instalação de clientes VPN nas estações de acesso.
- 2.3.1.152. A VPN IPsec deve suportar: DES e 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1; Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14; Algoritmo Internet Key Exchange (IKE); AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard); SHA 256, 384 e 512; Autenticação via certificado PKI (X.509) e Pre-shared key (PSK).
- 2.3.1.153. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Dell SonicWALL, Fortinet, Huawei, Juniper, Palo Alto Networks e Sophos.
- 2.3.1.154. Deve permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Anti-Malware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;
- 2.3.1.155. Suportar autenticação via AD/LDAP, Token e base de usuários local;
- 2.3.1.156. Permitir estabelecer um túnel SSL VPN com uma solução de autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local;
- 2.3.1.157. Deve possuir solução de gerenciamento integrada ou solução baseada em appliance ou nuvem, possibilitando o gerenciamento em uma única console central, com administração de privilégios e funções.
- 2.3.1.158. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança.
- 2.3.1.159. Deve ser centralizada a gerencia de todas as políticas do firewall e configurações para as soluções de firewall de próxima geração.
- 2.3.1.160. Deve possuir solução de logs e relatórios integrados, ou em appliance, ou nuvem, possibilitando a consolidação total de todas as atividades da solução através de uma única console central.
- 2.3.1.161. Deve fornecer relatórios históricos para análises de mudanças e comportamentos.
- 2.3.1.162. Deve conter customizações dos relatórios para inserção de logotipos próprios.
- 2.3.1.163. Deve fornecer relatórios de compliance SOX, HIPAA e PCI.
- 2.3.1.164. Deve permitir a exportação via PDF ou Excel.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- 2.3.1.165. Deve fornecer relatórios de tendências.
- 2.3.1.166. Deve fornecer logs em tempo real, de auditoria e arquivados.
- 2.3.1.167. Deve possuir mecanismo de procura de logs arquivados.
- 2.3.1.168. Deve ter acesso baseado em Web com controles administrativos distintos.

### **3. TELEFONE IP TIPO 1**

- 3.1. Deve possuir suporte a uma conta SIP;
- 3.2. Deve possuir display gráfico com no mínimo 128x32 pixels;
- 3.3. Deve possuir tecla dedicada para realização de conferência;
- 3.4. Deve possuir tecla menu para acesso de configurações básicas do terminal;
- 3.5. Deve possuir teclas para correio de voz, mute, viva voz e atendimento via headset, todas sinalizadas por led;
- 3.6. Deve possuir teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar;
- 3.7. Deve possuir pelo menos duas portas ethernet de 10/100 Mbps;
- 3.8. Deve possuir possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- 3.9. Deve possuir sinalização de campainha por led;
- 3.10. Deve possuir possibilidade para registro em servidor primário e secundário;
- 3.11. Deve possuir Poe.

### **4. TELEFONE IP TIPO 2**

- 4.1. Deve possuir registro para até 6 contas SIP;
- 4.2. Deve possuir display com pelo menos 2,5 polegadas;
- 4.3. Deve possuir pelo menos duas portas gigabit 10/100/1000 Mbps;
- 4.4. Deve possuir função bridge;
- 4.5. Deve possuir função POE;
- 4.6. Deve possuir tecladas para volume;
- 4.7. Deve possuir entrada para headset padrão RJ9;
- 4.8. Deve possuir função viva voz;
- 4.9. Deve possuir função correio de voz;
- 4.10. Deve possuir interface web;
- 4.11. Deve possuir possibilidade de agenda para até 900 contatos;
- 4.12. Deve possuir protocolo SIP;
- 4.13. Deve possuir função Open VPN.

### **5. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**

- 5.1. Instalação e configuração das ferramentas oferecidas neste edital;
- 5.2. Os serviços, que englobam a locação, implantação, configuração e treinamento, serão executados nos sites da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS;
- 5.3. Instalação e configuração dos telefones IP's nos sites da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme local e quantitativos indicados a seguir:

<u>LOCAL / SITES</u>	<u>TIPO 1</u>	<u>TIPO 2</u>
GABINETE DO PREFEITO	00	15

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</u>	<u>00</u>	<u>15</u>
<u>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	<u>30</u>	<u>00</u>
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>	<u>10</u>	<u>00</u>
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	<u>40</u>	<u>00</u>
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	<u>00</u>	<u>10</u>
<u>SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER</u>	<u>05</u>	<u>00</u>
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>	<u>15</u>	<u>00</u>
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	<u>60</u>	<u>00</u>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>160</u></b>	<b><u>40</u></b>

## 6. TREINAMENTO

6.1. Devem ser previstos pelo menos os seguintes cursos de treinamento:

6.1.1. Treinamento(s) coletivo(s) para todos os usuários do sistema, tendo como objetivo capacitar os mesmos a utilizar a solução de acordo com as funcionalidades disponíveis. O treinamento deverá ser realizado no local de instalação dos equipamentos ou de forma remota, sem qualquer ônus para a Contratante;

6.1.2. Treinamento(s) para a equipe técnica do sistema, tendo como objetivo a capacitação na utilização das ferramentas administrativas da solução.

6.2. Deverá ser entregue em formato impresso e/ou digital material com o conteúdo do treinamento ministrado.

6.3. O período e horário de realização do(s) curso(s) será definido pela CONTRATADA em conjunto com o Setor de Tecnologia da Informação e Gerência Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

## 7. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

7.1. A Contratada será responsável, durante todo o período da contratação, por realizar a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, inclusive dos telefones IP's com fornecimento de peças e/ou aparelhos defeituosos;

7.2. O início da prestação do serviço de suporte técnico e manutenção terá início a partir do recebimento definitivo da solução.

7.3. A Contratada prestará serviços técnicos de suporte técnico e manutenção dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite máximo permitido em lei, a critério do CONTRATANTE.

7.4. Suporte e atendimento a chamados técnicos das localidades envolvidas na solução deverão ser fornecidos em regime 5x7 (7 horas por dia, 5 dias por semana), através de uma central de atendimento, obedecendo as seguintes condições:



Grau	Descrição	Prazo para início de atendimento remoto	Prazo para início de atendimento presencial *
Crítico	Problemas que acarretem interrupção total de funcionamento.	02 horas	06 horas
Normal	Qualidade ruim das chamadas e da operação. Perda de chamadas originadas e recebidas.	02 horas	12 horas
Baixo	Incidentes que não causem impacto operacional na rede de voz, incluindo questões administrativas.	02 horas	24 horas

\* caso não resolvido pelo atendimento remoto

#### 7.5. Horário de expediente da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

7.5.1.1. O horário de funcionamento da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS está compreendido das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h15min, de segunda-feira à quinta-feira, e, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min na sexta-feira.

7.5.1.2. Considera-se fora de expediente o horário compreendido de 17h16min às 6h59min, em dias úteis, bem como os finais de semana e feriados.

7.6. Efetuar reparos para a correção de defeitos, falhas ou irregularidades que forem constatadas e que impossibilitem o perfeito funcionamento dos equipamentos locados, procedendo-se às manutenções corretivas, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos e necessários;

7.7. Durante o prazo de vigência do contrato, no caso de haver remoção do equipamento para conserto e o período de devolução for superior a 24 (vinte e quatro) horas, a Contratada deverá instalar outro equipamento de igual configuração e proceder à configuração, para que não haja descontinuidade nos serviços;

7.8. O equipamento oferecido deverá ser trocado por um novo, modelo igual ou superior, com no mínimo as mesmas funcionalidades, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas se, no período de 10 (dez) dias úteis, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos;

7.9. Cabe à Contratada manter o sistema de telefonia atualizado, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.10. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que possam ter acesso durante toda a operação do serviço.

#### **8. DOS PRAZOS DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. O prazo máximo da instalação dos equipamentos e configuração da solução será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Contrato.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

8.1.1. A instalação e configuração dos equipamentos deverá ser realizada nos horários em que não haja expediente na prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

8.2. O prazo máximo para a realização do treinamento referente ao item 8.1 será de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento dos serviços de instalação dos equipamentos e configuração da solução.

8.3. Os produtos e equipamentos devem ser entregues pela CONTRATADA na localidade mencionada na seção deste documento denominada “Local de execução e configuração”, item 5, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Devem vir acompanhados das respectivas notas fiscais, bem como comprovação de sua origem e quitação de tributos de importação, acaso sejam importados.

8.4. Após a assinatura do contrato e durante o curso do prazo de entrega, a CONTRATADA deve efetuar atividades de levantamento acerca da infraestrutura de TI e de telefonia existentes de modo a subsidiar a fase de planejamento no que concerne à verificação de pré-requisitos, compatibilidade, interoperabilidade e conexão dos novos produtos e dispositivos na rede da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

8.4.1.1. As configurações pré-definidas pelo fabricante dos produtos e equipamentos deverão ser alteradas de forma a estabelecer parâmetros adequados de desempenho e segurança da solução que será implantada na rede corporativa. Compõe a fase de levantamento a identificação e proposição das configurações e parâmetros que necessitarão ser alterados, os quais deverão constar na documentação de planejamento denominada Projeto de implantação apresentado a prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

8.5. Concluída as fases de instalação e integração, a equipe técnica da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e da CONTRATADA realizarão os testes previstos na fase de pré-operação, de maneira a assegurar que todos os requisitos e funcionalidades solicitados estão implementados e operacionais.

8.6. Ao final da instalação, assim que for emitido o termo de recebimento definitivo, terá início a fase de operação assistida, com a finalidade monitorar a utilização e propor ajustes para melhor funcionamento da nova solução de telefonia adotada pela prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

8.6.1.1. Além disso, a CONTRATADA deve entregar toda a documentação descrevendo os processos de instalação e configuração dos equipamentos e detalhes de implementação. No documento devem vir relacionados os produtos e equipamentos instalados e configurados, informando marca, modelo, número de série/código da licença e local/forma de instalação juntamente com a comprovação de garantia do fabricante para todos os elementos para o período contratado.

8.6.1.2. A versão final da documentação deve ser entregue à equipe técnica da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS para revisão e recebimento, como condição para ateste quanto à finalização das instalações e configurações e posterior emissão do termo de recebimento.

8.6.1.3. Os produtos e equipamentos deverão ser instalados e configurados com a última versão de software/firmware disponibilizada pelo fabricante.

8.7. O recebimento definitivo da solução se dará somente após, finalizada instalação da configuração, a verificação de conformidade dos equipamentos entregues com os requisitos técnicos

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

exigidos, sobretudo em relação às configurações implementadas no ambiente operacional da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

8.8. A coordenação dos processos de instalação e configuração dos produtos e equipamentos deverá ser executada por analista(s) certificado(s) pelo fabricante, capacitado(s) nos respectivos componentes da solução; a comprovação poderá ser solicitada pela CONTRATANTE como pré-requisito para o início dos trabalhos;

8.9. Todo o processo de instalação e implantação da solução será acompanhado e supervisionado pelo setor de Tecnologia da Informação da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, ao qual a CONTRATADA deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela.

8.10. O recebimento definitivo da solução e consequente início do período da garantia se dará após verificação de conformidade e aderência às especificações técnicas exigidas pela equipe técnica da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, bem como recebimento de documentação técnica da solução.

8.11. As informações referentes à solução implantada, bem como acerca das instalações da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, são de propriedade exclusiva da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, sendo vedada qualquer divulgação destas informações sem prévia autorização por escrito do órgão, cabendo penalizações administrativas e sanções legais cabíveis, em caso de descumprimento;

8.12. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da instalação e configuração da solução, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

8.13. Os funcionários da CONTRATADA colocados à disposição da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, embora sujeitos a normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

8.14. Tabela de Cronograma de Execução dos Serviços:

<u>Fase</u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo de entrega</u>
1	Da entrega dos equipamentos, instalação e configuração (Deverá ser realizado, conforme o item 11.1.1 do Termo de Referência)	Até 45 dias, após assinatura do Contrato.
2	Do Treinamento	Até 10 dias, após a entrega da fase 1.
3	Dos testes de verificação dos Telefones (fase pré-operação, de maneira a assegurar que todos os requisitos e funcionalidades solicitados estão implementados e operacionais)	2 dias, após implementado as fases 1, 2.
5	Operação Assistida	Após a fase 3.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à Contratante.
- b) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.
- c) Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre Contratada e Contratante.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- e) A Contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- f) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.
- g) Atender prontamente as solicitações da contratante.
- h) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- i) Manter-se durante todo o período de vigência da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Caberá à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.
- k) Ocorrerão por conta da Contratada todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do (s) profissional (is) que irá (ão) realizar a entrega e instalação.
- m) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do Contrato, salvo com expressa autorização da Contratante.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- p) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- q) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- r) No ato da entrega deverá contemplar a orientação de utilização e manutenção do objeto, detalhando como e quais produtos deverão ser utilizados para a limpeza e conservação do objeto.

9.2. A Contratante obriga-se a:

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do contrato;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- d) Atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- f) Exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- g) Notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

### 10.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

#### 10.1.2. Para fins de **habilitação fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**10.1.3. Para fins de atendimento da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
  - a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
  - a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

**10.1.4. Para fins de Habilitação sobre o prisma Técnico:**

- a) Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), da região da sede da empresa, em plena validade;
- b) Comprovação de Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), da região da sede da empresa, em plena validade;
- c) Comprovação de capacidade operacional, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha realizado serviços com características semelhantes ao objeto deste, devendo comprovar obrigatoriedade experiência nos seguintes itens:
  - 1) Prestação de serviços de locação de solução de telefonia;
  - 2) Prestação de serviços de locação de segurança Firewall;
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), em nome do(s) responsável(is) técnico(s), comprovando que o profissional tenha realizado serviços com características semelhantes ao objeto deste, devendo comprovar obrigatoriedade experiência nos seguintes itens:
  - 1) Prestação de serviços de locação de solução de telefonia;
  - 2) Prestação de serviços de locação de segurança Firewall;
- d.1.) O (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

futura desde que acompanhada de Declaração de Anuênciam do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

10.1.4.1. Os atestados exigidos, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- I - Descrição das características técnicas das obras ou serviços
- II - Indicação do Representante legal do contratante;
- III - Indicação da data de emissão;
- IV- Dados para contato como telefone, e/ou email;

10.1.4.1.1. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

10.1.4.2. No caso de empresa com registro no CREA ou CFT de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010.

10.1.5. Para fins de atendimento das declarações:

10.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**10.1.6 Declaração de vistoria:**

10.1.6.1 A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela visita as áreas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica dos locais de instalação da solução, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta.

10.1.6.2 Para fins de vistoria o licitante deverá agendar na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, pelo telefone (67) 3238-1175 com o servidor Raul Sérgio Nunes de Souza, ou no endereço Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo – MS – Coordenadoria de Licitação, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

10.1.7. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

**11. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE**

11.1. Estão inclusos no objeto o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários para instalação.

11.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.3. A Contratada deverá observar, minimamente o que estabelece as resoluções da ANATEL, primordialmente, Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019 – Aprova o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL.

11.4. A Contratada fornecerá todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço em regime de comodato gratuito, sem qualquer custo, inclusive se responsabilizará pela manutenção e substituição dos mesmos sem qualquer custo para o Contratante.

11.5. Requisitos de desempenho: A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramentas para verificação de desempenho.

11.6. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados, mediante requisição ou Autorização de Fornecimento, devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou por pessoa por ele designada, sob pena de rescisão contratual;

11.7. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11.8. O objeto será recebido:

11.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

11.8.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo máximo da instalação dos equipamentos e configuração da solução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato.

12.1.1. A instalação e configuração dos equipamentos deverá ser realizada nos horários em que não haja expediente na prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

12.2. O prazo máximo para a realização do treinamento referente será de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento dos serviços de instalação dos equipamentos e configuração da solução.

12.3. Os produtos e equipamentos devem ser entregues pela CONTRATADA na localidade mencionada na seção deste documento denominada “Local de execução e configuração”, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Devem vir acompanhados das respectivas notas fiscais, bem como comprovação de sua origem e quitação de tributos de importação, acaso sejam importados.

12.4. Após a assinatura do contrato e durante o curso do prazo de entrega, a CONTRATADA deve efetuar atividades de levantamento acerca da infraestrutura de TI e de telefonia existentes de modo a subsidiar a fase de planejamento no que concerne à verificação de pré-requisitos, compatibilidade, interoperabilidade e conexão dos novos produtos e dispositivos na rede da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS;

12.4.1. As configurações pré-definidas pelo fabricante dos produtos e equipamentos deverão ser alteradas de forma a estabelecer parâmetros adequados de desempenho e segurança da solução que será implantada na rede corporativa. Compõe a fase de levantamento a identificação e proposição das configurações e parâmetros que necessitarão ser alterados, os quais deverão constar na documentação de planejamento denominada Projeto de implantação apresentado a prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

12.5. Concluída as fases de instalação e integração, a equipe técnica da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e da CONTRATADA realizarão os testes previstos na fase de pré-operação, de maneira a assegurar que todos os requisitos e funcionalidades solicitados estão implementados e operacionais.

12.6. Ao final da instalação, assim que for emitido o termo de recebimento definitivo, terá início a fase de operação assistida, com a finalidade monitorar a utilização e propor ajustes para melhor

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

funcionamento da nova solução de telefonia adotada pela prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

12.6.1. Além disso, a CONTRATADA deve entregar toda a documentação descrevendo os processos de instalação e configuração dos equipamentos e detalhes de implementação. No documento devem vir relacionados os produtos e equipamentos instalados e configurados, informando marca, modelo, número de série/código da licença e local/forma de instalação juntamente com a comprovação de garantia do fabricante para todos os elementos para o período contratado.

12.6.2. Os produtos e equipamentos deverão ser instalados e configurados com a última versão de software/firmware disponibilizada pelo fabricante;

12.7. Todo o processo de instalação e implantação da solução será acompanhado e supervisionado pelo setor de Tecnologia da Informação da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, ao qual a CONTRATADA deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela.

12.8. As informações referentes à solução implantada, bem como acerca das instalações da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, são de propriedade exclusiva da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, sendo vedada qualquer divulgação destas informações sem prévia autorização por escrito do órgão, cabendo penalizações administrativas e sanções legais cabíveis, em caso de descumprimento;

12.9. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da instalação e configuração da solução, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

12.10. Os funcionários da CONTRATADA colocados à disposição da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, embora sujeitos a normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

12.11. Tabela de Cronograma de Execução dos Serviços:

<b>Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo de entrega</b>
1	Da entrega dos equipamentos, instalação e configuração	Até 45 dias, após assinatura do Contrato.
2	Do Treinamento	Até 10 dias, após a entrega da fase 1
3	Dos testes de verificação dos Telefones (fase pré-operação, de maneira a assegurar que todos os requisitos e funcionalidades solicitados estão implementados e operacionais)	2 dias, após implementado as fases 1, 2,
4	Operação Assistida	Após a fase 3

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF),

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

13.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;
- III- Fazenda Municipal;
- IV- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V- Justiça do Trabalho (CNDT).

13.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

13.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

13.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

13.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

13.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

13.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

13.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do empenho.
- III – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4.1.A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

14.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

14.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

14.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

14.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

14.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

14.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 14.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 14.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

14.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente

15.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações:

Centro de custo	<b>0201 ASSESSORIA DE GABINETE</b>
Unidade	020215 COORDENADORIA DE GESTÃO DO TI
Funcional	04.122.0002.2177.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	293

## 16. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial para formalização do **Contrato Administrativo**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar à nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

16.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço global**.

16.3. A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

## 17. FISCAL DE CONTRATO

17.1 A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

17.1.1 Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

17.1.2 Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

17.1.3 Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes da licitação ou da legislação aplicável.

17.1.4 Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Será aplicada penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de setembro de 2022.

Raul Sérgio Nunes de Souza  
Coordenador da Tecnologia da  
Informação-TI

Higor Diego Doná  
Servidor da Assessoria do  
Gabinete

Adriana Siqueira Lins  
Servidora do Departamento de  
ETP

Autorizado por:

MATHEUS BOLIS FATIN  
Assessoria de Gabinete

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)